



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 04/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020, REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vanderlei Antônio de Abreu**, portador do RG nº. 11735317 SSP/MT e CPF n.º 893.514.361-87, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Mt 338, Esquina com a Avenida Cerro Largo, s/nº, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ sob nº. 06.298.630/0001-70, neste ato representado pelo senhor Naor Teixeira Ribeiro, brasileiro, maior, portador do RG nº. 1371626-3 SSP/MT e CPF nº. 875.385.801-82, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Reajuste de Valor sob as seguintes cláusulas e condições:

DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade o reajuste de preço e do valor do ITEM 1, 2 e 3 do **Contrato Administrativo nº 004/2021**, alterando o valor do ITEM 1 passando o valor Unitário de **R\$: 4,93 a R\$: 5,33**, ITEM 2 passando o valor Unitário de **R\$: 5,03 a R\$: 5,43** e ITEM 3 passando o valor Unitário de **R\$: 6,13 a R\$: 6,31**.

DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração de valor do Contrato nº 04/2021, no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, Artigo 2.3.

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, passa a ter a seguinte redação:

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL 17/2020, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

| COMBUSTÍVEIS EM GERAL | | | | | | | |
|---|-----------------|------------|-----|-------------------|----------|---------------|------------------|
| Item | Código TCE - MT | Qtde. | Un. | Descrição | Marca | Vlr. Unitário | Vlr. Global |
| 01 | 149109-1 | 192.453,92 | Lt | Óleo Diesel Comum | Ipiranga | R\$ 5,33 | R\$ 1.025.779,39 |
| 02 | 399877-0 | 92.502,21 | Lt | Óleo Diesel S10 | Ipiranga | R\$ 5,43 | R\$ 502.287,00 |
| 03 | 149108-3 | 40.581,25 | Lt | Gasolina Comum | Ipiranga | R\$ 6,31 | R\$ 256.067,687 |
| Um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos. | | | | | | | R\$ 1.784.134,07 |

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo Aditivo independente de transcrição: o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020**, e a proposta da **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

6.3. E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 17 de maio de 2021.

Município de Porto dos Gaúchos/MT

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA – ME

CNPJ Sob nº 06.298.630/0001-70

Naor Teixeira Ribeiro

Representante

CONTRATADO